

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR

Ref.: Pregão Presencial SRP nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 005/2026

**ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E SOLICITAÇÃO DE REVISÃO
DA DIVISÃO DOS LOTES**

Prezados Senhores,

A empresa LP DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.981.565/0001-07, interessada em participar do certame em epígrafe vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca da estruturação dos lotes prevista no Termo de Referência.

Conforme disposto no item 2.6 do Termo de Referência (página 35), o objeto da contratação foi segmentado em três grupos distintos, a saber:

1. Gráficos

- Cartões de visita;
- Folhetos;
- Cartazes;
- Banners;
- Adesivos;
- Etiquetas;
- Outros materiais gráficos personalizados.

2. Personalizados

- Camisetas;
- Bonés;
- Chaveiros;
- Outros produtos personalizados.

3. Fardamento

- Uniformes;
- Camisas;
- Calças;
- Jaquetas;
- Outros itens de fardamento personalizados.

Entretanto, ao analisar o Anexo I – Planilha de Itens e Lotes, verificamos que os produtos foram agrupados em apenas dois lotes, sendo que diversos itens de naturezas distintas foram reunidos em um mesmo lote, incluindo materiais personalizados não têxteis, como carimbos e chaveiros, juntamente com produtos têxteis destinados ao fardamento escolar.

Diante dessa divergência entre a classificação apresentada no item 2.6 do Termo de Referência e a composição efetiva dos lotes constantes no Anexo I, solicitamos os seguintes esclarecimentos:



Rua Promécio, nº 855
Vila da Prata
CEP: 69030-510
92 3234 8335/ 9 9116-5545
l.p.dovalle@hotmail.com

L. P. Do Valle Comércio e Fabricação de Roupas LTDA
CNPJ: 37.981.565./0001-07
Ins. Est. 05.422.048-3
Ins. Mun. 47326001

RECEBIDO
EM: 16/06/2026
Guilherme Leonardo

1. Está correta a divisão dos itens em apenas dois lotes, apesar da segmentação do objeto em três categorias distintas prevista no Termo de Referência?
2. Caso tenha ocorrido equívoco material na elaboração do Anexo I, haverá retificação da composição dos lotes para adequação ao disposto no item 2.6 do Termo de Referência?

Adicionalmente, visando assegurar a observância dos princípios da competitividade, isonomia, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, solicitamos a avaliação da possibilidade de segregação dos produtos têxteis em lote específico, contemplando itens como:

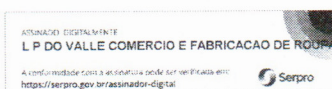
- Uniformes;
- Camisetas;
- Camisas;
- Bonés;
- Calças;
- Jaquetas;
- Demais itens de vestuário e fardamento.

Tal medida permitiria a participação de empresas especializadas no segmento de confecção e fornecimento de fardamentos, sem a necessidade de atender simultaneamente a itens gráficos ou personalizados de natureza diversa, ampliando a competitividade do certame e potencialmente proporcionando melhores condições comerciais à Administração.

Dessa forma, solicitamos o devido esclarecimento e, se for o caso, a revisão da composição dos lotes para adequação à divisão originalmente prevista no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Manaus – AM, 08 de junho 2026.



L P DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA
CNPJ nº 37.981.565/0001-07
LEONARDO PERRONE DO VALLE
RG nº 27810461 SSP/AM
CPF nº 041.579.942.21